



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

INSTITUÍ O PROJETO DE DOAÇÕES E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei.

Art. 1º- Fica instituído o Projeto de doações e empréstimos de equipamentos ortopédicos no Município de Anchieta.

Art. 2º- As doações de equipamentos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica ao Município de Anchieta.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de agosto de 2020

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Santos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.230-000 - Anchieta - ES - Telefone: (28) 3536-0300

310033003000340031003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com o presente projeto de lei possibilitar a reutilização de equipamentos ortopédicos a fim de beneficiar pacientes que necessitam fazer uso, seja de modo temporário ou permanente.

É sabido o alto custo que tais equipamentos possuem, e a necessidade do uso no decorrer do tempo atestado pelo médico, seja para restabelecimento de sua saúde, ou para possibilitar condições de locomoção.

Assim sendo, observamos que em muitos casos, equipamentos tais como: cadeiras de roda, muletas, botas ortopédicas, entre outros, após recuperação do paciente, podem ser doadas ao Município de Anchieta que fará o empréstimo para outras pessoas necessitadas.

Nesse sentido, requer aos Nobres Pares apreciação e aprovação deste projeto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de agosto de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

